



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
CONTROLE INTERNO
Secretaria Municipal de Educação - SEMED

PARECER DO CONTROLE INTERNO Nº 2022065-CI/SEMED.		
ÓRGÃO GESTOR:	Secretaria Municipal de Educação - SEMED.	
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	Nº 266/2021.	
MODALIDADE DE LICITAÇÃO:	Pregão Eletrônico nº 018/2021.	
ORDENADORA DE DESPESAS:	Maria José Maia da Silva.	
PREGOEIRA:	Aldoêmia Régis Corrêa.	
OBJETO:	Aquisição de materiais diversos, de expediente, limpeza e utensílios de cozinha, destinados as escolas da rede de educação básica de ensino, cuja aplicação destina-se ao programa dinheiro direto na escola (PDDE) que não possuem unidade executora (UEX).	
CONTRATO nº 112/2021.	U. F. AGUIAR - ME.	R\$ 11.862,42
CONTRATO nº 113/2021.	A. NETO DOS SANTOS.	R\$ 26.239,29
CONTRATO nº 114/2021.	F. F. DE ALENCAR EIRELI.	R\$ 1.727,70
CONTRATO nº 115/2021.	K. G. BENTES.	R\$ 22.890,65
CONTRATO nº 116/2021.	MULTICODI DISTRIBUIDORA LTDA.	R\$ 19.239,92
VIGÊNCIA DOS CONTRATOS:	21/12/2021 até 31/03/2022.	
FISCAIS DOS CONTRATOS:	Sr. Simão Lima do Carmo e o Sr. Marcos Vinicius dos Santos Mota. Portaria nº 142/2021-SEMED.	

I. INTRODUÇÃO:

Vieram os autos o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 018/2021-SEMED e os Contratos Administrativos nº 112, 113, 114, 115 e 116/2021 da SEMED, cujo objeto é a aquisição de materiais diversos, de expediente, limpeza e utensílios de cozinha, destinados as escolas da rede de educação básica de ensino, cuja aplicação destina-se ao programa dinheiro direto na escola (PDDE) que não possuem unidade executora (UEX), qualificado ao norte, para análise técnica de conformidade.

O presente certame foi efetivado com observância da Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 206/2018, Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Complementar nº 123/2006 e aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 e as exigências estabelecidas no edital.

A documentação está arquivada em 2 (duas) pastas desta Secretaria e foi baixada em diligência nº 2022004-CI/SEMED em 13/01/2022 e retornou a este Controle Interno, no dia 28/03/2022 às 13h59, através do memorando nº 096/2022-SEMED.

II. DA ANÁLISE DO PROCESSO:

FASE INTERNA:

O processo foi instruído contendo os seguintes documentos:

- Termo de Autuação, assinado pela Chefe do NAF, em 05/10/2021 (fl. 1);
- Memorando nº 080/2021-PDDE/SEMED, de 01/10/2021, encaminhado a licitação solicitando o material desta licitação com anexo relação das escolas beneficiadas, assinado pelo Chefe de Divisão do PDDE, Sr. Simão Lima do Carmo (fls. 2/4);
- Nota Técnica nº 001/2021-PDDE/SEMED, de 01/10/2021, assinada pelo Sr. Simão Lima do Carmo (fls. 5/8);
- Relação de itens e quantitativos a serem licitados (fls. 9/11);
- Pesquisas de preços realizada com as seguintes empresas: Domingos Sousa de Aguiar - EPP, DW Lima Aguiar - ME, Alcântara Alimentos Comércio e Serviços, A. Neto dos Santos - EPP, DP de Almeida - ME, Simões e Duarte LTDA e Supermercado Coração de Mãe LTDA (fls. 12/41);
- Mapa de Levantamento de preços – Material de expediente (fls. 42/45);
- Mapa de Levantamento de preços – Material de limpeza (fls. 46/48);
- Mapa de Levantamento de preços – Utensílios de cozinha (fls. 49/50);
- Demonstrativo de Dotação Orçamentária - De Saldo Orçamentário, informando que as despesas tem adequação orçamentária e financeira, assinado pela Chefe do NAF, em 16/11/2021 (fl. 51);
- Demonstrativo de Reserva Orçamentária, extraído do sistema MRB, e autorizado pela servidora Gisele Azevedo, 12.122.0006 2.060 3.3.90.30.00.00 3364 1001 - 12.368.0006 2.129 3.3.90.30.00.00 3534 1121 -



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
CONTROLE INTERNO
Secretaria Municipal de Educação - SEMED

12.368.0006 2.129 4.4.90.52.00.00 3538 1121, assinado pela Chefe do NAF e pela Ordenadora de Despesas, em 12/11/2021 (fls. 52/53);

- Termo de Reserva Orçamentária, demonstrando que existem recursos orçamentários para a despesa, no valor de R\$ 160.022,00, assinado pela Chefe do NAF, em 16/11/2021 (fl. 54);
- Pedido de autorização de reserva de dotação, código 002396, emitido em 16/11/2021, assinado pela Chefe do NAF e pela Ordenadora de Despesas (fl. 55);
- Cópia do Decreto nº 005/2021-GAP/PMS, de 1/1/2021, de nomeação da Ordenadora de Despesas, a Sra. Maria José Maia da Silva (fl. 56);
- Justificativa para formalização do Pregão Eletrônico assinado pelo Chefe de Divisão do PDDE e pela Ordenadora de Despesas, em 16/11/2021 (fls. 57/61);
- Autorização assinada pela Ordenadora de Despesas, em 17/11/2021 (fl. 62);
- Termo de Referência, aprovado e assinado pela solicitante Chefe do NAF e autorizado pela Ordenadora de Despesas, em 17/11/2021 (fls. 63/72);
- Cópia da Portaria nº 142/2021-SEMED, de designação das fiscais de contrato, quais sejam: Sr. Simão Lima do Carmo e o Sr. Marcos Vinicius dos Santos Mota (fl. 73);
- Publicação da Portaria nº 142/2021-SEMED, no Diário Oficial do Estado nº 34.768, página 149, protocolo nº 729278, de 17/11/2021 (fl. 74);
- Cópia da Portaria nº 122/2021-SEMED a qual dispõe sobre designação dos pregoeiros e auxiliares (fl. 75); e, publicação da Portaria nº 122/2021-SEMED, no Diário Oficial do Estado nº 34.686, página 124, protocolo nº 698895, de 31/8/2021 (fls. 75/76);
- Minuta do Edital e seus anexos (fls. 77/111);
- Parecer jurídico nº 483/2021/SEMED de 19/11/2021, emitido pelo Procurador Jurídico do Município Sr. Danilo Machado Aguiar OAB/PA nº 12.627 por meio do qual se manifesta: “[...]SALVO MELHOR JUIZO, que, se observadas e supridos os pontos levantados e analisados acima, levando-se em consideração que a documentação apresentada, encontra-se pertinente ao modelo licitatório em análise e os demais requisitos exigidos em lei [...], não haverá óbice aos procedimentos ulteriores.” (fls. 112/115).

FASE EXTERNA:

- Edital do Pregão Eletrônico nº 018/2021-SEMED e seus anexos (fls. 116/151);
- Relação de itens do Pregão Eletrônico nº 018/2021 UASG 927453 (fls. 152/163);
- Publicação do Aviso de Licitação no Diário Oficial da União, Seção 3, Nº 221, página 252, em 25/11/2021 (fl. 164);
- Solicitação de desclassificação dos itens 2,5,8,12,13,17,18,21 e 25 da empresa Guajará Informática LTDA - ME, por erro no valor global dos mesmos (fls. 165/166);
- Documentos de habilitação da empresa MULTICODI DISTRIBUIDORA LTDA (CNPJ nº 03.298.936/0001-39): documentos do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, balanço patrimonial 2020, certidão cível de falência e concordata negativa, atestado de capacidade técnica, proposta de preços e anexos exigidos no edital (fls. 167/195);
- Documentos de habilitação da empresa A. NETO DOS SANTOS (CNPJ nº 03.075.858/0001-03): documentos do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, certidão negativa de débitos municipais, comprovante de inscrição e situação cadastral, atestados de capacidade técnica, balanço patrimonial com o termo de autenticação emitido pela JUCEPA, certidão judicial cível e proposta de preços (fls. 196/220);
- Documentos de habilitação da empresa U. F. AGUIAR - ME (CNPJ nº 63.833.883/0001-30): documentos do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, atestados de capacidade técnica, balanço patrimonial de 2020 com termo de autenticação, certidão judicial cível negativa, propostas de preços e anexos do edital (fls. 221/239);
- Documentos de habilitação da empresa K. G. BENTES (CNPJ nº 17.490.347/0001-62): documentos do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, balanço patrimonial de 2020 com termo de autenticação, certidão judicial cível negativa, atestados de capacidade técnica e propostas de preços (fls. 240/251);
- Documentos de habilitação da empresa F. F. DE ALENCAR EIRELI (CNPJ nº 09.165.782/0001-93): documentos do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, balanço patrimonial de 2020 com termo de autenticação, certidão judicial cível, ato constitutivo de alteração e consolidação da empresa com termo de autenticação emitido pela JUCEPA, comprovante de inscrição e situação cadastral, atestados de capacidade técnica e declaração e proposta de preços (fls. 252/298);



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
CONTROLE INTERNO
Secretaria Municipal de Educação - SEMED

- Propostas de preços consolidadas das empresas: F. F. DE ALENCAR EIRELI, U. F. AGUIAR – ME, MULTICODI DISTRIBUIDORA LTDA, A. NETO DOS SANTOS e K. G. BENTES (fls. 299/336);
- Declarações (fls. 337/338);
- Resultado por fornecedor emitido pelo comprasnet (fls. 339/343);
- Ata de Realização do Pregão Eletrônico nº 018/2021 (fls. 344/481);
- Termo de Adjudicação, assinado pela pregoeira (fls. 482/499);
- Termo de Homologação, assinado pela Ordenadora de Despesas (fls. 500/522);
- Resultado de julgamento do Pregão Eletrônico nº 018/2021, publicado no Diário Oficial da União, Seção 3, Nº 239, página 313, em 21/12/2021 (fl. 523);
- Publicação dos Extratos dos Contratos nº 112, 113, 114, 115 e 116/2021 da SEMED, no Diário Oficial da União, Seção 3, nº 245, página 247, edição do dia 29/12/2021 (fl. 524);
- Contratos (fls. 525/556);
- Diligência nº 2022004-CI/SEMED (fls. 557/560);
- Manifestação a diligência emitida pelo controle interno da SEMED, assinada pela pregoeira em 24/03/2022 (fls. 561/562);
- Retificações (fls. 563/564);
- Justificativa e Termo de Apostilamento ao Contrato nº 116/2021 (fls. 565/566);
- Nota explicativa (fl. 567);
- Print de demonstrativo de inserção de documentos no portal da transparência do Município e no Mural do TCM/PA (fls. 568/570).

III. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da SEMED, na classificação abaixo:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.122.0006 2.060 (SEMED)

ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30.00.00

FONTE: 1001 - RECURSO ORDINÁRIO

FICHA: 3364

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.368.0006 2.129 (PDDE)

ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30.00.00

FONTE: 1121

FICHA: 3534

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.368.0006 2.129 (PDDE)

ELEMENTO DE DESPESAS: 4.4.90.52.00.00

FONTE: 1121

FICHA: 3538

IV. DA ANÁLISE DOS CONTRATOS:

Constam arquivados na pasta 1 (uma) via dos seguintes contratos:

- ✓ **CONTRATO Nº 112/2021–SEMED**, celebrado com a empresa **U. F. AGUIAR - ME (CNPJ nº 63.833.883/0001-30)**, arrematante dos itens 1, 2, 6, 11, 12, 13, 15, 20, 21, 27, 30 e 58, no valor global de **R\$ R\$ 11.862,42 (Onze mil, oitocentos e sessenta e dois reais e quarenta e dois centavos)**, com vigência e execução de 21/12/2021 até 31/03/2022. Está devidamente preenchido com os dados da empresa vencedora, objeto, especificações do preço, dotação orçamentária e cláusulas necessárias nos termos do art. 55 da Lei nº 8.666/1993. Foi lavrado em 1 (uma) via de igual teor, assinado pelas partes CONTRATANTE e CONTRATADA de forma digital, juntamente com 2 (duas) testemunhas (fls. 525/530).
- ✓ **CONTRATO Nº 113/2021–SEMED**, celebrado com a empresa **A. NETO DOS SANTOS (CNPJ nº 03.075.858/0001-03)**, arrematante dos itens 3, 5, 7, 8, 9, 10, 14, 17, 18, 19, 22, 24, 26, 28, 29, 31, 32, 51, 52, 55, 57, 59 e 60, no valor global de **R\$ 26.239,29 (Vinte e seis mil, duzentos e trinta e nove reais e vinte e nove centavos)**, com vigência e execução de 21/12/2021 até 31/03/2022. Está devidamente preenchido com os dados da empresa vencedora, objeto, especificações do preço, dotação orçamentária e cláusulas necessárias nos termos do art. 55 da Lei nº 8.666/1993. Foi lavrado em 1 (uma) via de igual teor, assinado pelas partes CONTRATANTE e CONTRATADA de forma digital, juntamente com 2 (duas) testemunhas (fls. 531/537).



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
CONTROLE INTERNO
Secretaria Municipal de Educação - SEMED

✓ **CONTRATO Nº 114/2021–SEMED**, celebrado com a empresa **F. F. DE ALENCAR EIRELI (CNPJ nº 09.165.782/0001-93)**, arrematante dos itens 4, 16, 23 e 25, no valor global de **R\$ 1.727,70 (Um mil, setecentos e vinte e sete reais e setenta centavos)**, com vigência e execução de 21/12/2021 até 31/03/2022. Está devidamente preenchido com os dados da empresa vencedora, objeto, especificações do preço, dotação orçamentária e cláusulas necessárias nos termos do art. 55 da Lei nº 8.666/1993. Foi lavrado em 1 (uma) via de igual teor, assinado pelas partes CONTRATANTE e CONTRATADA de forma digital, juntamente com 2 (duas) testemunhas (fls. 538/543).

✓ **CONTRATO Nº 115/2021–SEMED**, celebrado com a empresa **K. G. BENTES (CNPJ nº 17.490.347/0001-62)**, arrematante dos itens 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49 e 50, no valor global de **R\$ 22.890,65 (Vinte e dois mil, oitocentos e noventa reais e sessenta e cinco centavos)**, com vigência e execução de 21/12/2021 até 31/03/2022. Está devidamente preenchido com os dados da empresa vencedora, objeto, especificações do preço, dotação orçamentária e cláusulas necessárias nos termos do art. 55 da Lei nº 8.666/1993. Foi lavrado em 1 (uma) via de igual teor, assinado pelas partes CONTRATANTE e CONTRATADA de forma digital, juntamente com 2 (duas) testemunhas (fls. 544/550).

✓ **CONTRATO Nº 116/2021–SEMED**, celebrado com a empresa **MULTICODI DISTRIBUIDORA LTDA - ME (CNPJ nº 03.298.936/0001-39)**, arrematante dos itens 53, 54, 56 e 61, no valor global de **R\$ 19.239,92 (Dezenove mil, duzentos e trinta e nove reais e noventa e dois centavos)**, com vigência e execução de 21/12/2021 até 31/03/2022. Está devidamente preenchido com os dados da empresa vencedora, objeto, especificações do preço, dotação orçamentária e cláusulas necessárias nos termos do art. 55 da Lei nº 8.666/1993. Foi lavrado em 1 (uma) via de igual teor, assinado pelas partes CONTRATANTE e CONTRATADA de forma digital, juntamente com 2 (duas) testemunhas (fls. 551/556).

Os Extratos dos Contratos nº 112, 113, 114, 115 e 116/2021 da SEMED, foram devidamente publicados no Diário Oficial da União, Seção 3, nº 245, página 247, edição do dia 29/12/2021 (fl. 524).

V. DA ANÁLISE DAS RECOMENDAÇÕES:

Diante da análise dos autos, constataram-se algumas falhas, motivo pelo qual o procedimento foi baixado em diligência. Após retorno dos autos, passa-se análise das recomendações:

I. Quanto ao Edital:

- a) Ausência de rubrica no edital, conforme dispõe o artigo 40, § 1º da Lei nº 8.666/93, pelo que recomendamos que seja devidamente rubricado todas as páginas deste;
- b) Nota-se que no Anexo I – Termo de Referência expressa em seu subitem 6.1 que a vigência dos contratos “será até 31/12/2021”. No entanto, em todos os contratos formalizados por esta Secretaria, conforme cláusulas segundas apresentam vigência até 31/03/2022, vale ressaltar que o edital e seus anexos é que fixa as condições de realização da licitação, portanto que regula todo o certame público;
- c) Observa-se ainda, que especificamente às fls. 132 e 137, a legislação aplicada faz menção a Lei nº 10.024/2019, porém o correto seria Decreto nº 10.024/2019. Pelo que recomendamos a sua retificação.

ATENDIDO.

II. Que seja retificada a Cláusula Décima Segunda de todos os Contratos oriundos deste processo licitatório, que menciona o Decreto nº 5.450/2005, revogado pelo Decreto nº 10.024/2019 em vigência, bem como o valor descrito por extenso do contrato nº 116/2021-SEMED especificamente à fl. 552; **ATENDIDO.**

III. Registra-se ainda, que o Parecer Jurídico especificamente à fl. 113 e 115 faz referência ao “art. 1º, § 1º da Lei nº 10.520/2002”, sendo que a lei citada em seu artigo 1º dispõe apenas de parágrafo único; **ATENDIDO.**

IV. A publicação dos documentos essenciais: atas da sessão de abertura e julgamento no Portal da Transparência de Santarém e no Mural do TCM/PA a publicação dos contratos administrativos, nos termos das exigências do art. 5º, da Lei Municipal nº 21.158/2020, e da Resolução nº. 11.535, de 01 de julho de 2014, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará. **ATENDIDO.**

VI. CONCLUSÃO:

Na análise da documentação acostada aos autos referente ao procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 018/2021 e os Contratos Administrativos nº 112, 113, 114, 115 e 116/2021, realizados



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
CONTROLE INTERNO
Secretaria Municipal de Educação - SEMED

pela Secretaria Municipal de Educação - SEMED, constatou-se que se encontra revestido das formalidades legais, podendo gerar despesas para a Municipalidade, após o atendimento das recomendações abaixo expostas.

Ressaltamos que a análise de legalidade dos autos foi realizada através do parecer jurídico nº 483/2021/SEMED emitido em 19/11/2021 (fls. 112/115), sendo a Procuradoria Jurídica favorável à prática do ato administrativo, firmando entendimento as regras da Lei de Licitações e Contratos.

RECOMENDAMOS:

- a) A publicação dos documentos essenciais no Mural do TCM/PA e no Portal da Transparência de Santarém, nos termos das exigências do art. 5º, da Lei Municipal nº 21.158/2020, e da Resolução nº. 11.535, de 01 de julho de 2014, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará;
- b) A inserção das notas de empenhos, ordens de pagamentos e notas fiscais apenas no Portal da Transparência de Santarém, na forma da Instrução Normativa nº 11/2021, de 28 de abril de 2021, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará;
- c) A inserção dos documentos essenciais no sistema contábil.

Sem mais, é o parecer do Controle Interno.

Santarém/PA, 04 de abril de 2022.

Luana Carla Costa Silva
Técnica de Controle Interno
Decreto nº 831/2021-GAP/PMS.

Rodrigo Pedroso Costa
Controlador Interno da SEMED
Portaria nº 05/2021-CGM.